

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2022
Pregão Presencial nº 084/2022
Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão.**

3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2022 celebrado entre o Município de Catalão e Deltaway Sistemas de Trânsito e Tecnologia Ltda, nos termos do Pregão Presencial nº 084/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.587.439/0001-50, localizada na Av. João Netto de Campos nº 185 - Setor Santa Cruz, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Sr. Ronaldo Pereira Rosa**, portador do CPF nº 377.872.841-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.629/0001-13, com sede/endereço na Rua Princesa Isabel c/ Rua Marques de Tamandaré, Qd 25, Lote 18, Parque Real Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por **Eduardo Ricardo de Araújo**, Diretor Administrativo, portador do CPF nº 694.252.481-68 e da CI/RG nº 3672137 DGPC GO, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 08 de setembro de 2022, nos autos do Pregão Presencial nº 084/2022, oriundo do processo administrativo 2022029123, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 65, §1º, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **acréscimo quantitativo** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços técnicos com disponibilização de equipamentos e mão de obra para monitoramento e fiscalização das vias em atendimento a necessidade da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão- SMTC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Fica ajustado entre as partes o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do contrato em tela, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, passando o valor do contrato de R\$ 4.155.420,00 (quatro milhões cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais) para **R\$ 5.194.275,00 (cinco milhões cento e noventa e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2025:

Dotação Orçamentária: 05.0501.06.181.4006.4283-339039

Projeto Atividade: Manutenção do Sistema de Monitoramento de Segurança de Trânsito.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 13 de agosto de 2025.



Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC
Ronaldó Pereira Rosa
Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão
Contratante



Deltaway Sistemas de Trânsito e Tecnologia Ltda.
CNPJ: 02.069.629/0001-13
Eduardo Ricardo de Araújo
Representante Legal
Contratada